

**Decreto nº 2.352, de 27 de novembro de 2009.**

**Convoca a 4ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4º Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2009, das 9h às 12h, tendo por local a Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, na rua Osvaldo Aranha, nº 1790, bairro Centro, sob a coordenação do Coordenador Orçamentário, **Sr. IRINEU EMÍLIO ATKINSON**.

**Art. 2º** A 4ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “**CIDADE PARA TODOS E TODAS COM GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL**” e como tema “**AVANÇOS, DIFICULDADES E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**”.

**Art. 3º** A 4ª Conferência Municipal das Cidades, será presidida pelo Coordenador Orçamentário, **Sr. IRINEU EMÍLIO ATKINSON**, e na sua ausência, pelo substituto do cargo.

**Art. 4º** O Coordenador Orçamentário, **Sr. IRINEU EMÍLIO ATKINSON**, expedirá mediante Decreto, o Regimento da 4ª Conferência Municipal das Cidades, consultadas as entidades representativas da sociedade.

**Parágrafo Único** – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de novembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal